



---

## PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

---

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTORIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ.

O Grupo da Fraternidade Irmão Altino, inscrito no CNPJ sob número 48548184/0001-53, localizado à Rua Álvares Cabral, nº 381, bairro do Campo do Galvão, Guaratinguetá-SP, por intermédio de seu representante legal, FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO, que exerce o cargo de DIRETOR EXECUTIVO, na forma da legislação em vigor, vem perante V.Sª requerer a competente AVERBAÇÃO das ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL, à margem do registro nº 122, Livro A 1 deste cartório, para os devidos fins, juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de direito.

Nestes termos,  
P. Deferimento,  
Guaratinguetá, 03 de Maio de 2017

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado





# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO", REALIZADA EM 02 DE MAIO 2017.

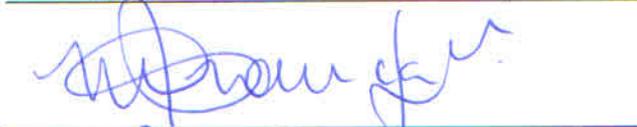
Aos dois dias do mês de Maio de 2017, às dezesseis trinta horas, em segunda convocação, em sua sede social, sito à Rua Álvares Cabral, nº 381, nesta cidade de Guaratinguetá-SP, de acordo com o Edital de Convocação veiculado pelo jornal "Atos", datado de 19 de abril de 2017, rodapé da página 06 realizou-se a Assembléia Geral extraordinária do Grupo da Fraternidade Irmão Altino, convocada com a finalidade de alteração do seu Estatuto Social, com a finalidade de atender as novas normas que regulam o terceiro setor (Organizações Não Governamentais) e de Assistência Social. A Mesa Diretora dos trabalhos ficou assim constituída. **Presidente:** Fernanda Figueiredo Faria Muriano, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], na qualidade de Diretor Executivo. **Secretário:** Márcia Cristina de Proença Lemes, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], na qualidade de Diretor Secretário do Grupo. **Advogado:** Publius Ranieri, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], OAB nº 182955-SP. Abriu a sessão a Presidente que após dar ciência aos presentes dos trâmites legais para a realização da Assembleia, tais como: leitura do Edital de Convocação, ciência do envio de Carta-Convocação a todos os associados efetivos e a verificação do número legal de associados efetivos presentes, cujas assinaturas de presenças estão assentadas no Livro de Registro de Presenças, explicando detalhadamente as necessidades de alteração do Estatuto Social. Em seguida, A Presidente convocou a Secretária, a proceder à leitura da redação do novo estatuto social que após a leitura, juntamente com a Presidente, responderam todas as dúvidas dos Associados Efetivos presentes. A Secretária devolveu a palavra para a Presidente que submeteu o novo Estatuto Social a votação dos Associados Efetivos que, por unanimidade manifestaram pela sua plena aprovação, por aclamação, concretizando, desta forma a aprovação do novo estatuto do Grupo da Fraternidade Irmão Altino. Estatuto aprovado e que passa a vigorar a partir desta data. A seguir Presidente liberou a palavra a quem quisesse fazer uso. A Presidente agradeceu aos presentes, em nome de toda diretoria pelo comparecimento e cooperação de todos os Associados Efetivos. Eu, Márcia Cristina de Proença Lemes, na qualidade de Secretária da Assembleia lavrei esta ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada. A presente ata, extraída do livro próprio, nº 01, folhas confere com o original.

Guaratinguetá, 02 de Maio de 2017

**Fernanda Figueiredo Faria Muriano**  
(Presidente da Assembleia)



**Márcia Cristina de Proença Lemes,**  
(Secretário da Assembleia)



**Publius Ranieri**  
(Advogado OAB nº 182955-SP)



Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO  
SOB Nº  
... 2265 .  
RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

*Murilo Antunes de Oliveira* - Tabelião

19<sup>o</sup> Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621 / 3622

RECONHEÇO, por semelhança ao seu valor econômico, a(s) firma(s) de:  
 FERNANDA FIGUEIREDO DE MOURÃO. Dou fé,  
 em test., da verdade.  
 Guaratinguetá - SP, de maio de 2017

R\$ 5,86

VERIDIANE DE CASSIA RIBEIRO TENORIO RODRIGUES  
 Segurança: 4955485330484955494849533351

Valido Somente no Selo de Autenticidade

CONSELHO NOTARIAL DO BRASIL  
 111724  
 FIRMA 1  
 SP 0357A0271060

Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Docs. e Civil de Pessoa Jurídica  
 COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP - HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial

Escritura Autógrafa  
 O. 03126 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Microfilmado e Registrado sob 2265, AV. 47, Reg. No 122, PESSOA JURÍDICA

GUARATINGUETÁ - SP  
 18/05/2017

CARLOS DANIEL FREITAS DOS SANTOS  
 ESCRIVENTE

Cartório:	R\$ 83,74
Estado:	R\$ 23,82
IPESP:	R\$ 16,29
Justiça:	R\$ 4,40
Reg. Civil:	R\$ 5,75
ISS:	R\$ 2,51
M.Pública:	R\$ 4,02
Dilig./Quir:	R\$ 0,00 R\$
TOTAL:	140,53

MICROFILMADO  
 SOB N°  
 . . . 2265 .  
 RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



## ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO E SEDE



**ARTIGO 1º-** O Grupo da Fraternidade Irmão Altino, abreviadamente GFIA é uma Entidade Espírita, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, fundada aos Vinte e Cinco de Junho de Mil Novecentos e Sessenta, com sede e foro situado à Rua Álvares Cabral, nº 381, Bairro Campo do Galvão, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo. É uma Entidade de atendimento e defesa dos direitos da pessoa portadora de transtorno mental, da criança, do adolescente, da mulher, da gestante e seus familiares.

**Parágrafo único:** O GFIA é uma Entidade que oferece serviços para pessoas portadoras de transtorno mental, famílias, mulheres, gestantes, crianças e adolescentes em risco de vulnerabilidade social, beneficiários de programas de transferência de renda governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política ou religiosa.

**ARTIGO 2º-** A Entidade tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

**ARTIGO 3º-** A Entidade aqui denominada Grupo da Fraternidade Irmão Altino se regerá pelo presente Estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 4º-** O Grupo da Fraternidade "Irmão Altino" - GFIA, terá um regimento interno, que aprovado pela Diretoria Executiva, ditará a operacionalização de seus Departamentos, Programas e Projetos.

**Parágrafo único:** O exercício social da Entidade coincidirá com o ano civil.

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



## CAPÍTULO II

### DAS FINALIDADES

**ARTIGO 5º-** O Grupo da Fraternidade Irmão Altino tem por finalidades:

**Parágrafo 1º:** Assistir ao portador de transtorno mental, através do atendimento especializado, sempre de acordo com a legislação vigente, através de ações para:

a) Desenvolver o papel regulador da porta de entrada da Rede de Assistência à Saúde Mental no Município.

b) Acolher os usuários dos serviços de Saúde Mental oferecendo possibilidades de tratamento substitutivos à internação;

c) Atuar dentro da rede assistencial recebendo encaminhamentos pertinentes, ou de demanda espontânea;

d) Manter o atendimento com ênfase na humanização do tratamento em Saúde mental;

e) Inserir os usuários dos serviços de Saúde Mental no trabalho das oficinas terapêuticas, bem como em outras atividades (conforme projeto terapêutico), com a finalidade, de também, implicar o usuário em seu próprio tratamento;

f) Desenvolver trabalhos comunitários, inserindo os usuários dos serviços de Saúde Mental na família e na comunidade;

g) Inserir os usuários dos serviços de Saúde Mental no mercado de trabalho, através de parcerias com o comércio e indústrias da região.

h) Criar e desenvolver projetos terapêuticos singulares, adequados às diversas etapas do processo terapêutico;

i) Manter o compromisso com a atualização dos progressos científicos e tecnológicos no atendimento em Saúde Mental, respeitando os princípios técnicos e éticos vigentes;

j) Oferecer campo para pesquisas, estágios supervisionados pelas diversas categorias profissionais, desenvolvimento de teses e assessorias, buscando refletir e organizar o conjunto dos conhecimentos que resultam da prática clínica.

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado



# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



**Parágrafo 2º:** Desenvolver ações socioeducativas de construção e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários em consonância com a política de Assistência Social, destinadas a mulheres e gestantes para:

- a) Incentivo ao aleitamento materno;
- b) Apoio à realização das consultas de pré-natal para gestantes;
- c) Incentivo ao parto humanizado;
- d) Encaminhamentos de famílias em risco de vulnerabilidade social para o acesso aos direitos sociais e a ampliação da cidadania;
- e) Redução dos índices de mortalidade materno-infantil.

§ 1º. O Programa será operacionalizado por meio da realização de palestras socioeducativas semanais, com a abordagem de temas diversos e com a inserção das mulheres e gestantes em oficinas de trabalhos manuais, tais como: tricô, bordado, crochê, fuxico, pintura e bordados. As oficinas sustentam o objetivo de desenvolver potencialidades e favorecer a ampliação da renda familiar.

§ 2º. Para a realização dos trabalhos serão oferecidos auxílios de: gêneros alimentícios, enxovais de bebê, vestuário, kits maternidade, medicamentos, móveis e equipamentos de apoio hospitalar (cadeira de rodas, muletas, cama, etc.).

**Parágrafo 3º:** Atender integralmente a crianças e a adolescentes em contraturno escolar, visando a redução dos índices de:

- a) Marginalidade e delinquência;
- b) Drogadição;
- c) Violência provocada pelo uso de drogas e/ou situação social;
- d) Iniciação sexual e gravidez precoce;
- e) Doenças sexualmente transmissíveis.

§ 1º. Os Programas destinados a crianças e adolescentes sustentam os objetivos de: desenvolver potencialidades, favorecer a ampliação do universo informacional, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e favorecer a acessibilidade aos direitos básicos.



Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



§ 2º. As ações socioeducativas serão desenvolvidas de forma interdisciplinar, por meio da oferta de oficinas de: Saúde e Meio Ambiente, Informática, Capoeira, Artesanato, Música, Dança, além de atendimento semanal com Assistente Social e Psicólogo.

§ 3º. As abordagens individuais e coletivas serão realizadas com as crianças e com os adolescentes inscritos do Programa, bem como com seus familiares. Sempre que necessário, serão realizados encaminhamentos para a Rede de Serviços Socioassistenciais, favorecendo a ampliação e consolidação da cidadania.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 6º-** São órgãos da administração da Entidade:

Seção 1 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO e AGE);

Seção 2 - Diretoria Executiva (DE);

Seção 3 - Conselho Fiscal (CF);

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL



**ARTIGO 7º-** A Assembleia Geral (AG) é o órgão soberano da Entidade composta pelos seus associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos estatutários. Reúnem-se sob a forma de Assembleia Geral Ordinária (AGO) anualmente, no primeiro trimestre, em dia que for designado pela Diretoria Executiva, mediante prévia convocação feita através de Edital com a "Ordem do Dia", publicado em órgão de divulgação e por meio de circulares expedidas pelo Diretor Executivo, com o mínimo de oito (8) dias de antecedência.

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



**Parágrafo 1º:** Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger e destituir Diretores;
- b) Alterar o Estatuto Social;
- c) Decidir sobre a extinção da Entidade;
- d) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- e) Deliberar a respeito da perda de mandato e renúncia da Diretoria;
- f) Tomar conhecimento do relatório das atividades sociais e da escrituração contábil, aprovando ou recusando-os até que sejam satisfeitas as exigências regulamentares.
- g) Aprovar abertura e encerramento de Programas, bem como acompanhar aqueles desenvolvidos pelo Grupo.



**Parágrafo 2º:** Considera-se instalada legalmente a AG em primeira convocação, quando presentes a metade mais um dos associados efetivos e em segunda e última convocação trinta (30) minutos após, com qualquer número dos associados.

§ 1º. As reuniões da AG serão sempre abertas pelo Diretor Executivo ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação e a presença de número legal de associados efetivos para declarar a Assembleia instalada.

§ 2º. A mesa dos trabalhos da AG é composta pelo Diretor Executivo e pelos Secretários da Entidade ou, em sua ausência, de 2 (dois) secretários **ad hoc** escolhidos pelo Diretor Executivo.

§ 3º. Quando houver impugnação de atos administrativos da Diretoria Executiva, o Diretor da AG indicará um associado efetivo para presidi-la.

§ 4º. Quando se tratar de eleição dos membros da Diretoria Executiva (DE) e dos membros do Conselho Fiscal (CF), estando presente o número legal de associados efetivos, em primeira ou segunda convocação, o Diretor Executivo abre a Assembleia, declarando-a legalmente instalada e passa a presidência da mesma a

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrivente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



quem for indicado. O Presidente indicado da AG convocará dois associados para ocuparem nesta AGO, os cargos de Primeiro e Segundo Secretários para elaboração da ata. Uma vez esclarecida a finalidade da reunião, o Presidente da AG convida os associados efetivos a procederem, por aclamação, ou escrutínio secreto, a eleição dos membros.

§ 5º. No final de cada reunião da AG, a ata será lida, discutida e aprovada pela Assembleia, e assinada pelo Presidente e Secretários da AG.

**Parágrafo 3º:** Realizada a eleição da Diretoria Executiva, o Presidente da AG proclama eleitos os membros da DE e do CF, dando-lhes posse imediata.

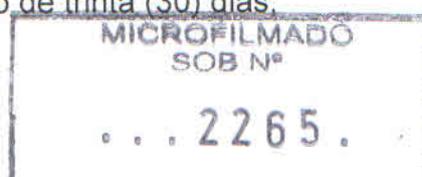
§ 1º. Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo, persistindo o empate, o mais idoso.

**Parágrafo 4º:** As deliberações das AG são tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no Estatuto, tendo o seu Presidente o voto de desempate.

**Parágrafo 5º:** Quando se tratar da destituição de Diretores e de alteração do Estatuto será exigido o voto de concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim. Não havendo, na hora supra citada o número legal de associados efetivos presentes (2/3) para a instalação da AG em primeira convocação, esta será realizada em segunda convocação trinta (30) minutos após, com qualquer número de associados.

**ARTIGO 8º-** A Assembleia Geral Extraordinária será convocada tantas vezes quantas se fizerem necessárias, nos seguintes casos:

- a) Mediante deliberação da Diretoria Executiva;
- b) Mediante solicitação oficial de um quinto (1/5) dos associados efetivos, sendo cumprido o prazo máximo de trinta (30) dias;



Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



- c) Para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, com a necessidade de no mínimo dois terços (2/3) dos votos dos associados efetivos presentes à reunião;
- d) Para deliberar sobre assuntos prescritos no Estatuto Social.

## SEÇÃO II

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 9º-** A Entidade será administrada por uma Diretoria Executiva composta de sete (7) membros eleitos pelos e dentre os Associados Efetivos com os seguintes cargos:

- Diretor Executivo;
- Diretor Vice Diretor Executivo;
- Diretor Primeiro Secretário;
- Diretor Segundo Secretário;
- Diretor Primeiro Tesoureiro;
- Diretor Segundo Tesoureiro;
- Diretor de Assistência Social.



Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

**Parágrafo 1º:** O mandato da Diretoria Executiva (DE) será de dois (2) anos, podendo cada um dos seus membros serem reeleitos para o mesmo cargo apenas uma vez, consecutivamente.

**ARTIGO 10º-** Compete à DE:

- a) Dirigir e administrar o Grupo da Fraternidade Irmão Altino, conforme o Estatuto Social;
- b) Criar comissões para elaboração dos Regimentos Internos dos Departamentos da Entidade, bem como aprová-los, de acordo com o presente Estatuto Social;
- c) Criar comissões para alteração do Estatuto Social, após a autorização pela AG;

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



- d) Criar Departamentos de prestação de serviços ou extingui-los, de acordo com a necessidade;
- e) Acompanhar o desenvolvimento dos Departamentos de serviços e de captação de recursos financeiros, tais como:

- I- Departamento de Saúde;
- II- Departamento de Assistência Social;
- III- Departamento Gráfico;
- IV- Departamento Editorial;
- V- Departamento de Alimentação;
- VI- Departamento Doutrinário;



- f) Aprovar o balanço anual de Receitas e Despesas e as Prestações de Contas, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, a serem apresentados a AGO, anualmente, enviando-as previamente ao Conselho Fiscal (CF) para análise e emissão de seu parecer;
- g) Aprovar o Relatório das Atividades Sociais e apresentá-lo à AGO para aprovação;
- h) Deliberar sobre as admissões e as exclusões de associados efetivos;
- i) Providenciar a execução de quaisquer obras e manutenções prediais imprescindíveis às atividades normais da Entidade;
- j) Conceder as licenças e os afastamentos solicitados pelos membros da Diretoria;
- k) Designar previamente as datas das reuniões da AG e da DE;
- l) Fixar o valor mínimo da mensalidade dos associados;
- m) Aprovar a alteração da categoria de associado de contribuinte para a de efetivo;
- n) Admitir e demitir profissionais para os trabalhos pela Entidade;
- o) Designar membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para administrar os Departamentos, sendo exercida função acumulativa;
- p) Reunir-se em caráter ordinário mensalmente, em data por ela escolhida e em caráter extraordinário;

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

**Parágrafo 1º:** As reuniões ordinárias da DE serão iniciadas legalmente com a presença de no mínimo cinco (05) de seus membros e as suas decisões serão

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



tomadas por maioria simples de voto, tendo o Diretor Executivo o voto de desempate.

**Parágrafo 2º:** A ata de cada reunião ordinária e extraordinária da DE será lida, discutida, aprovada e assinada por todos os membros na reunião seguinte.

**ARTIGO 11º-** Perderá o mandato qualquer membro da Diretoria Executiva, que violar suas obrigações estatutárias ou praticar atos com abuso de poder, sendo este submetido à AG.

**ARTIGO 12º-** Os membros da Diretoria poderão renunciar:

- a) Por ato próprio, notificando com trinta dias de antecedência à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- b) Por ato de terceiro, justificando a causa, desde que com poderes especiais para fazê-lo no prazo do item "a".

**Parágrafo 1º:** Deverão ser apresentadas por qualquer membro, juntamente com a notificação da renúncia, todas as pendências, caso haja, a toda a Diretoria.

**Parágrafo 2º:** O renunciante deverá cumprir por todas as suas obrigações contidas neste Estatuto pelo prazo de 30 dias.

**ARTIGO 13º-** Ao Diretor Executivo compete:

- a) Representar a Entidade nas relações com terceiros, em juízo e em conformidade com as disposições do Código Civil;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto;
- c) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais dos associados, desde que não haja disposição estatutária em contrário;
- d) Designar ou dispensar os responsáveis pelos Departamentos e órgãos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria Executiva.
- e) Assinar conjuntamente com o Diretor Primeiro Tesoureiro a documentação contábil, cheques bancários, ordens de pagamento e demais documentos da Entidade;

MICROFILMADO  
SOB Nº

... 2265 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



- f) Assinar com o Diretor Primeiro Secretário a documentação e as correspondências da Entidade.

**ARTIGO 14º-** Ao Vice Diretor Executivo compete:

- a) Auxiliar o Diretor Executivo no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com suas atribuições;
- b) Assumir o cargo de Diretor Executivo na hipótese em que aquele cargo venha a vagar-se até término do mandato.

**ARTIGO 15º-** Ao Diretor Primeiro Secretário compete:

- a) Dirigir a secretaria, superintender o expediente e redigir as correspondências;
- b) Substituir o Vice Diretor Executivo nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções;
- c) Assumir a Direção da Entidade, no duplo impedimento do Diretor Executivo e do Vice Diretor Executivo;
- d) Redigir as atas das reuniões da Diretoria Executiva;
- e) Manter em ordem o arquivo da Entidade;



**ARTIGO 16º-** Ao Diretor Segundo Secretário compete:

- a) Auxiliar o Diretor Primeiro Secretário nas suas variadas funções;
- b) Substituir o Diretor Primeiro Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções.

**ARTIGO 17º-** Ao Diretor Primeiro Tesoureiro compete:

- a) Organizar e supervisionar os serviços de Tesouraria e escrituração dos livros de Contabilidade;
- b) Recolher aos estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria Executiva, os valores da Entidade, conservando em caixa somente a quantia necessária para as despesas usuais;
- c) Assinar, conjuntamente com o Diretor Executivo, ou seu substituto legal, os cheques bancários;
- d) Apresentar mensalmente à Diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



- e) Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao Conselho Fiscal, para análise e aprovação;
- f) Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Entidade;

**ARTIGO 18º-** Ao Diretor Segundo Tesoureiro compete:

- a) Substituir o Diretor Primeiro Tesoureiro nas suas faltas ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções.

**ARTIGO 19º-** Ao Diretor de Assistência Social compete:

- a) Acompanhar o desenvolvimento dos Programas do Departamento de Assistência Social;
- b) Articular parceiros com a Rede Socioassistencial de Serviços para promover cursos e palestras objetivando o desenvolvimento de competências com vistas à autonomia humana e inserção social;
- c) Veicular informação de sensibilização, mobilização e envolvimento com a comunidade envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, gestantes e famílias;
- d) Coordenar a promoção de mobilização/organização para micro-empresendimentos (atividades articuladas que promovam geração de renda, emprego e apoio para inserção no mercado de trabalho);
- e) Propiciar mobilização/organização para trabalho social voluntário.

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrivente Autorizado

## SEÇÃO III

### DO CONSELHO FISCAL

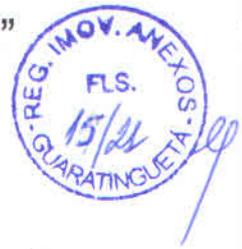


**ARTIGO 20º-** O Conselho Fiscal (CF) é composto de três (03) membros titulares e três (03) suplentes, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto.

**Parágrafo 1º:** O mandato do CF é de dois (02) anos, podendo seus membros serem reeleitos por uma vez, paralelamente ao mandato da Diretoria Executiva.

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



**Parágrafo 2º:** Em caso de vacância do cargo, o mandato será assumido pelo suplente até o seu término.

**ARTIGO 21º-** São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, referente ao balanço anual, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, encaminhando-o à AGO;
- b) Examinar mensalmente o balancete demonstrativo da receita e despesa;
- c) Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade;
- d) Examinar a escrituração contábil da Entidade, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis em até quinze dias antes da AGO;

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

**Parágrafo único:** O CF poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou do próprio CF.



## CAPÍTULO IV

### DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

**ARTIGO 22º-** A Entidade compõe-se de ilimitado número de associados: pessoas físicas, maiores de 18 anos sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, que se associem com aceitação das obrigações decorrentes desse ato, distribuídos em duas categorias, a saber:

- a) **CONTRIBUINTES** - são aqueles que contribuem financeiramente para a execução dos Programas Assistenciais da Entidade. Não podem votar na Assembleia Geral e nem serem votados para quaisquer cargos da Entidade;
- b) **EFETIVOS** - são associados que há mais de um ano contribuem financeiramente e participam ativamente como voluntários dos Programas Assistenciais da Entidade, cujos nomes foram indicados por um associado efetivo e aprovado pela Diretoria Executiva.

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



## ARTIGO 23º- São direitos dos Associados Contribuintes:

- a) Visitar as dependências da Entidade, acompanhado dos Diretores;
- b) Serem promovidos à categoria de associado efetivo após um ano de contribuição financeira e de trabalho voluntário nos Programas assistenciais da Entidade, mediante proposta apresentada por um associado efetivo e aprovado pela Diretoria Executiva.
- c) Participar das reuniões públicas, cursos e palestras.



## ARTIGO 24º- São deveres dos Associados Contribuintes:

- a) Cumprir as disposições legais, estatutárias e, ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria Executiva tomar;
- b) Pagar pontualmente a mensalidade de acordo com o que preceitua o Artigo 10º, letra "L".
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade e pela preservação de seu patrimônio;

## ARTIGO 25º- São direitos dos Associados Efetivos:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e quando convidados, nas reuniões privativas;
- b) Votar nas respectivas pautas, como associado efetivo;
- c) Propor novos associados contribuintes;
- d) Frequentar as dependências da Entidade e participar de suas atividades festivas, palestras e estudos doutrinários.

**Parágrafo único:** Só poderá ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva o associado que: tiver registro como associado efetivo e realizar trabalho voluntário nos Programas Assistenciais da Entidade continuamente por mais de dois anos, ser Espírita e frequentar assiduamente as palestras e os estudos doutrinários oferecidos pela Entidade.

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



## ARTIGO 26º- São deveres dos Associados Efetivos:

- a) Cumprir as disposições legais, estatutárias e, ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria Executiva e o Diretor Executivo tomarem;
- b) Frequentar as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da Entidade;
- c) Frequentar assiduamente as reuniões de estudos doutrinários da Entidade;
- d) Exercer atividades voluntárias nos Programas assistenciais da Entidade;
- e) Pagar a mensalidade de acordo com o Artigo 10º, letra "L";
- f) Frequentar as dependências da Entidade e participar dos eventos e campanhas;
- g) Zelar pelo bom nome da Entidade e pela preservação de seu patrimônio;

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrivente Autorizado

**Parágrafo Único:** Será excluído do quadro de Associado Efetivo aquele que não cumprir qualquer um dos deveres definidos no Artigo 26º, sem motivo justificado.

## CAPÍTULO V



## DAS FONTES DE RECURSO, DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

### ARTIGO 27º- O patrimônio da Entidade é constituído de:

- a) Bens móveis, imóveis, veículos, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários que possua ou venha possuir;
- b) Doações ou legados;
- c) Qualquer renda sem destino prévio, bem como tudo quanto for por ele adquirido.

### ARTIGO 28º- Constitui receita da Entidade:

- a) Contribuição mensal dos associados, estabelecida pela Diretoria Executiva;
- b) Subvenção oficial;
- c) Contribuições espontâneas;
- d) Rendimentos de imóveis próprios;
- e) Eventos e bazares organizados pela Entidade;
- f) Renda patrimonial;

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



g) Serviços Gráficos.

**Parágrafo único:** O patrimônio da Entidade será administrado pela Diretoria Executiva que por ele responderá no exercício de seu mandato.

§ 1º. A Entidade não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título aos seus Diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 2º. A Entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 3º. A Entidade aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES GERAIS



**ARTIGO 29º-** É vedada a remuneração ou qualquer forma de benefício aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Fica proibida a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens como também o seu patrimônio ou de suas rendas a: conselheiros ficiais, diretores, associados e seus descendentes, sob qualquer forma ou pretexto.

**Parágrafo único:** A Entidade aplicará integralmente os seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, revertendo qualquer eventual saldo de seus exercícios financeiros, em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais e/ou de seu patrimônio, manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros e também

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP  
CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55  
[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



em seu site institucional, observando os princípios fundamentais de Contabilidade, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**ARTIGO 30º-** De acordo com as necessidades e possibilidades da Entidade, poderão ser criados Departamentos, abrigos, dispensários médicos e farmacêuticos, unidades hospitalares, comerciais, industriais e outros.

**ARTIGO 31º-** Os bens imóveis que a Entidade possui ou venha a possuir, só poderão ser alienados por deliberação da Assembleia Geral ou Extraordinária, convocada especialmente para esse fim e após parecer do Conselho Fiscal, mediante proposta da Diretoria Executiva.

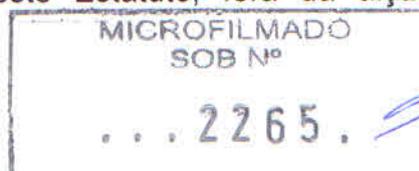
**ARTIGO 32º-** Dar-se-á a extinção da Entidade, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades pelo voto da maioria dos associados efetivos presentes.

**ARTIGO 33º-** No caso de dissolução da Entidade, o patrimônio líquido pertencente à mesma será entregue a uma Entidade congênere, comprovadamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

**Parágrafo Único:** No caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

**ARTIGO 34º-** O presente Estatuto, após entrar em vigor poderá ser reformado, no todo ou em parte a qualquer tempo pela Assembleia Geral Extraordinária, obedecidas as normas Estatutárias (Artigo 7º, parágrafo 5º) e registro em cartório.

**ARTIGO 35º-** Os casos omissos deste Estatuto, fora da alçada da Diretoria Executiva, serão resolvidos pela AG.



Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrevente Autorizado

# GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO"

RUA ÁLVARES CABRAL, 381 - CAMPO DO GALVÃO - GUARATINGUETÁ- SP

CEP 12505-070 - FONE: (012) 3132-7959 - CNPJ 48 548 184/0001-55

[www.irmaoaltino.com.br](http://www.irmaoaltino.com.br) - E-mail: [gf@irmaoaltino.com.br](mailto:gf@irmaoaltino.com.br)



**ARTIGO 36º-** O exercício econômico financeiro da Entidade compreende-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Guaratinguetá, 02 de Maio de 2017.

Fernanda F. Faria Muriano - Diretor Executivo

Celso Henrique de Souza Figueiredo - Primeiro Tesoureiro

Márcia Cristina de Proença Lemes - Primeiro Secretário

Publius Ranieri - OAB-SP 182.955

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escrivente Autorizado

Murilo Antunes de Oliveira - Tabelião  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Guaratinguetá - SP - Fone: (12) 3133-3621 / 3622

RECONHEÇO, por semelhança sem valor econômico, a(s) firma(s) de:  
FERNANDA FIGUEIREDO FARIA MURIANO. Dou fé.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Guaratinguetá - SP, 17 de maio de 2017 R\$ 5,86.-

JUVELINE APARECIDA BOZATO DE BRITO  
Seguranca: 4955485356484955495248555057

0367AA0271102  
FIRMA 1  
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
117724  
Válido Somente e Sob o Selo da Mesa Notarial

MICROFILMADO  
SOB Nº  
... 2265 .  
RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
COMARCA DE GUARATINGUETA - SP | HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial

Prenotado sob n° 008128 - ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Microfilmado e Registrado sob 2265, AV. 47, Reg. No 122, PESSOA JURIDICA

GUARATINGUETA  
13/05/2017

CARLOS DANIEL FREITAS DOS  
SANTOS  
ESCREVENTE

Cartório:	R\$ 83,74
Estado:	R\$ 23,82
IPESP:	R\$ 16,29
Justiça:	R\$ 4,40
Reg. Civil:	R\$ 5,75
ISS:	R\$ 2,51
M.Público:	R\$ 4,02
Dilig./Outr:	R\$ 0,00 R\$
TOTAL:	140,53

MICROFILMADO  
SOB N°

... 2265 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP



GUARATINGUETA, 02 DE MAIO DE 2014.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ASSOCIADOS EFETIVOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO, DELIBERAREM E APROVAREM AS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL PARA ADEQUAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - LEI Nº 13019/14. ALTERADA PELO LEI Nº 13.204/15.

Nº DE ORDEM	NOME	ASSINATURA
01	Sonie Pigatto	[Signature]
02	FERNANDO PERES COSTA	[Signature]
03	Leomilda de Oliveira	[Signature]
04	Ronaldo de Souza Brandão	[Signature]
05	CECIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	[Signature]
06	Lucas Mesquita	[Signature]
07	Maria Inez Cavalcanti Semunator	MISAC Semunator
08	Fernanda F. Faria Moura	[Signature]
09	Jelcia M. de Aguiar Jato	[Signature]
10	Maniza de Carvalho Lima Bast	Maniza Bast
11	Elso H. Figueiredo	[Signature]
12	Marcia Cristina de S. Gomes	[Signature]
13	Marlene Eudécio de Almeida	[Signature]
14	Elisapetina Lima Carriani	[Signature]

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guaratingueta-SP  
 Veridiane de Cassia R. T. Rodrigues  
 Escrevente Autorizado  
 Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro  
 Tel.: (12) 3133-3621 / 3133-3622  
**SELO DEVIDO PAGO POR VERBA**

3 Colégio Notarial do Brasil  
 111724  
 AUTENTICAÇÃO  
 0357AB0342344

1º Tabelião de Notas de Protesto de Guaratingueta-SP  
 URSY DE OLIVEIRA  
 N.º 111724  
 Rua Pedro Marcondes, 73  
 13019-000 / 13133-3622  
 AUTENTICAÇÃO  
 AUTENTICO e presente  
 cópia retrograda conforme  
 o original e não autenticado  
 do seu conteúdo.  
 GUARATINGUETA  
 17 MAI 2017  
 Valor cobrado em autenticação R\$ 3,31  
**SELO DEVIDO PAGO POR VERBA**  
 Válido somente com selo de Autenticidade.

MICROFILMADO SOB Nº  
 . . . 2265 .

Carlos Daniel Freitas dos Santos  
 Escrevente Autorizado